



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

processo N.º _____

19

1º do Protocolo

Fls.

Partes Interessadas

PROJETO DE LEI N° 014/83

AQUISIÇÃO IMÓVEL AERÓDROMO I. BARRA DO GARÇAS

A S S U N T O

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 014 DE 19 DE Agosto DE 1983

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

2

PROJETO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.	
Livro 01	Folha 86/Vº 19/08/83
Horas 13:30 horas	
Funcionário	

Fazendo uso também da Convocação Extraordinária dessa Casa, via do Ofício nº 533/83, aproveitamos a oportunidade, para levar à apreciação dos senhores, o Projeto de Lei nº 014, em que prevê autorização deste Legislativo, para o Município adquirir por doação com encargo ou permuta, se for o caso, a área rural de 2.678.001,00 m², destinada à construção do Aeroporto Internacional de Barra do Garças.

Como é do conhecimento dos senhores, a construção do Aeroporto Internacional de Barra do Garças, é uma promessa pública e solene do nosso muito digno Governador JU
LIO JOSÉ DE CAMPOS.

Falta-nos para a concretização desse memorável objetivo, a aquisição do terreno; porém, em contato com o Sr. MÁRIO AMATO, este nos prometeu a doação da área do Aeroporto que avança sobre seu imóvel. Mas para tanto, exigiu que fosse vinculada à doação, a construção efetiva da obra, razão porque, estamos recorrendo aos senhores, por se tratar de uma "Doação com encargo" (Conf. item 10 do § 2º do Art. 21 da Lei Orgânica Municipal).

Por outro lado, em contato com o proprietário detentor da outra área, ficou estabelecida a possibilidade de se proceder uma permuta do terreno por uma área urbana de propriedade da Prefeitura Municipal, matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 15.018 de ordem, situada no loteamento "NOVA BARRA DO GARÇAS".

Aprovado por unanimidade ...
Em Sessão 22/08/83
Com a lençola / Mifus!

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

03

...

Assim, por entendermos ser o Projeto de interesse da Municipalidade, esperamos sua aprovação em regime de URGÊNCIA.

Contando com o bom senso, aproveitamos a oportunidade, para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

C. J. Gomes
Dr. Carolino Gomes dos Santos

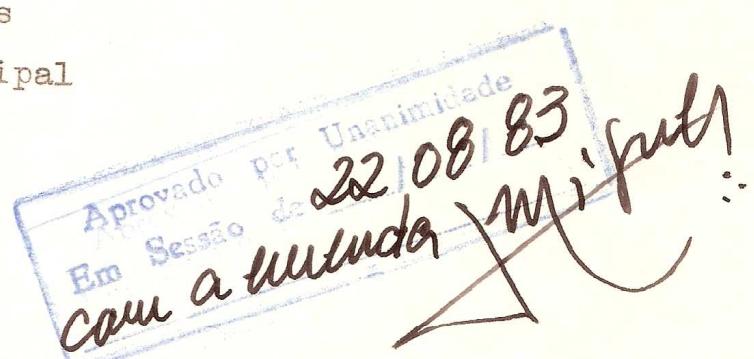
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderley Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

04/08/83

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT.

69 Livro 01 Folha 81º Data 19 / 08 / 83

Horas 13:30 horas

Funcionário

"Autoriza a aquisição de imóvel por
doação ou permuta e dá outras pro-
vidências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por doação com encargos, permuta ou a qualquer outro título, os imóveis rurais compreendidos ao longo da área destinada à construção do aeródromo internacional de Barra do Garças;

§ 1º - Em caso de aquisição por doação com encargo o prazo de reversão do imóvel ao doador constante da cláusula condicional, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prorrogável por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, se iniciada a obra;

§ 2º - Em caso de aquisição por permuta, o Prefeito Municipal, poderá dispor na transação, a área urbana de sua propriedade, com a superfície de 596.000,00 m² (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018 de ordem, no Registro de Imóvel desta comarca de Barra - do Garças;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a permuta, em qualquer eventualidade, de qualquer bem imóvel de propriedade do patrimônio público municipal,

...
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/08/83
Com a finalidade [Signature]



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

5
05/08

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a efetuar pagamento igual à diferença existente nos laudos de avaliação, em dinheiro, ou com outros imóveis;

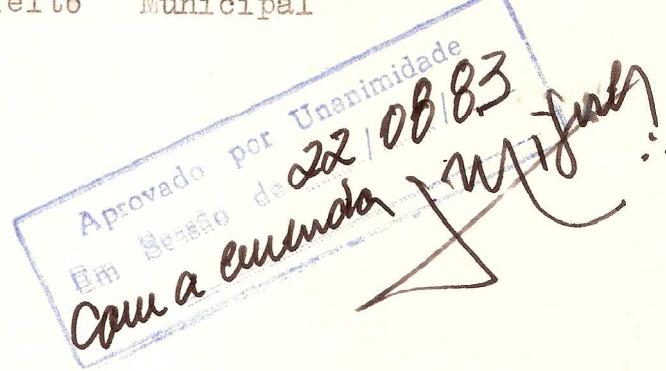
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de agosto de 1983.

Dr. Carolino Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

OB
D

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Área de terra com 596.000,00 m², situada na Zona Urbana desta cidade.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, procedeu a avaliação de uma área de terras, de propriedade da Prefeitura, com 596.000,00 m² (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), chegando às seguintes conclusões após vistoria do imóvel "in loco":

Área de terra, de propriedade da Prefeitura, situada na Zona Urbana desta cidade, com 596.000,00 m² - (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018.

Desse modo, a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal, por decisão unânime de seus membros, concordou em avaliar a referida área à razão de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por metro quadrado, totalizando a importância de Cr\$ 47.680.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Barra do Garças, 18 de agosto de 1983.

A COMISSÃO

Presidente

J. J. Marques
Membro

J. R. P. Lopes
Membro

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO

07/08

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Área de terra com 267 has.8.001 m², situada na zona rural desta cidade.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA da - Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, procedeu a avaliação de uma área de terra com 267 has e 8.001 m² (duzentos e sessenta e sete hectares e oito mil e um metros quadrados), situada na Zona Rural desta cidade, chegando às seguintes conclusões, após a vistoria do imóvel "in loco":

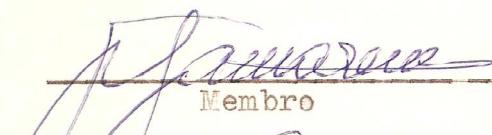
Área de terra com 267 has e 8.001 m² (duzentos e sessenta e sete hectares e oito mil e um metros quadrados), situada na Zona Rural desta cidade.

Desse modo, a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal, por decisão unânime de seus membros, concordou em avaliar a referida área em Cr\$..... 133.500.000,00 (Cento e Trinta e Três Milhões e Quinhentos - Mil Cruzeiros).

Barra do Garças, 18 de agosto de 1983.

A COMISSÃO

Presidente


Membro


Membro

1981
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO GARCAS



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Renildes Silva Rosa

TABELIA VITALÍCIA

Agostinho Pereira Neto

SUBSTITUTO

Escritura de

D O A C A D

Outorgantes UDADORA E L. ESTEVES IMOBILIARIA

Outorgados UDONATARIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS (MT).

Data: Aos vinte e seis (26) dias do mês de MARÇO de 1981

Valor Cr\$



ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

COMARCA DE BARRA DO GARCAS

Renildes Silva Rosa
OFICIAL VITALICIA

Agostinho Pereira
OFICIAL SUBSTITUTO



LIVRO Nº 40.

FLS: 109/110.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓ

VEL URBANO: :::::::::::::::::::::

PRIMEIRO TRASLADO.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de doação de imóvel urbano viram, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil nove centos e oitenta e um (1.981) aos vinte e seis (26) dias do mês de março do dito ano (26/03/81) nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Renildes Silva Rosa, tabelião vitalício e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante DOADORA, E. L. ESTEVES IMOBILIÁRIA, com sede à Rua Bororos nº 02 Loja 06 nesta cidade de Barra do Garças (MT), inscrita no C.G.C. sob nº 03.770.474/0001-25, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. Judith Dias Teixeira, brasileira, solteira, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 852.995 (MT) e inscrita no C.P.F. sob nº 015.446.912/20, nos termos da procuração de fls. 08vº do Livro nº 279 do Cartório do 4º Ofício de Notas da Comarca de Goiânia (GO), datada de 18/12/80 que aqui se encontra arquivada; e de outro lado como outorgada donatária, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS (MT), com sede à Rua Waldyr Rabelo, esquina com a Rua Amaro Leite, nesta cidade de Barra do Garças (MT), inscrita no C.G.C. sob o nº 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Wilmar Pires de Farias, brasileiro, casado, pocuarista, residente e domiciliado à Rua Waldyr Rabelo nº 31, nesta cidade de Barra do Garças (MT), inscrito no C.P.F. sob nº 089.250.541/91, os presentes maiores, capazes, pessoas conhecidas

das de mim tabeliã e das testemunhas, como as próprias de que
trato e dou fé. E, perante as testemunhas pela outorgante doa-
dora me foi dito que sendo senhora e possuidora a justo títu-
lo de UM LOTE de terras, situado na zona urbana desta cidade
de Barra do Garças (MT) no Loteamento denominado "JARDIM NOVA
BARRA DO GARÇAS", com a área de =596.000,00m². (QUINHENTOS E
NOVENTA E SEIS MIL METROS QUADRADOS), desmembrado da área ma-
ior de 1.235Ha., encontrando-se a área desmembrada dentro dos
seguintes limites e confrontações: O marco nº 01 foi cravado
a 1.000,00 metros da estrada que liga Barra do Garças à mar-
gem esquerda do Rio das Garças; daí segue-se 340,00 metros,
sob o rumo 15°56'NW, digo, 15°56'40"NW, encontrando-se o mar-
co nº 02; segue-se 1.700,00 metros sob o rumo 74°03'20"SW, en-
contrando-se o marco nº 03; segue-se 340,00 metros sob o rumo
15°56'40"SE, encontrando-se o marco nº 04; segue-se 550,00 me-
etros sob o rumo 74°03'20"NE, encontrando-se o marco nº 05; se-
gue-se 30,00 metros sob o rumo 15°56'40"SE, encontrando-se o
marco nº 06; segue-se 600,00 metros sob o rumo 74°03'20"NE,
encontrando-se o marco nº 07; segue-se 30,00 metros sob o ru-
mo 15°56'40"NW, encontrando-se o marco nº 08; daí seguindo-se
550,00 metros sob o rumo 74°03'20"NE, chegamos ao marco ini-
cial. Tudo nos termos do Memorial Descritivo firmado pelo RT.
Moisés Alves Júnior - CREA - 1001/TD-15a Reg. em data de ""
18/02/81 que aqui fica arquivado. Dito imóvel havido pela ou-
torgante doadora por força do Registro nº 01 na Matrícula nº
1.489 de Ordem do Livro nº 02 do Registro Geral de Imóveis ""
desta Comarca de Barra do Garças (MT). Que, possuindo ela ou-
torgante o imóvel acima descrito e discriminado livre e desem-
baraçado de todo e quaisquer ônus, inclusive responsabili-
des por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por es-
ta escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e es-
pontânea vontade, sem induzimento ou coação de espécie algu-
ma, doava, como de fato e na verdade doado têm à outorgada do
natária a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (MT), sem
valor declarado, a quem cede, transfere e transmite toda a ""
posse, ação, jus, domínio, direitos e serviços que exercia
sobre o imóvel ora doado, prometendo por si, seus herdeiros
ou sucessores fazer boa, firme e válida essa doação, obrigan-



ESTADO DE MATO GROSSO

BRASIL

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**

Renildes Silva Rosa
OFICIAL VITALICIA

Agostinho Pereira Neto
OFICIAL SUBSTITUTO

obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada donatária a par e a "salvo de quaisquer dúvidas futuras. Em seguida perante as mesmas testemunhas, pela outorgada donatária me foi dito que, "agradecendo a liberalidade decorrente desta doação, aceitava" a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Foi-me apresentado inclusive guia de informação do ITBI com a seguinte informação: Isento de acordo com o Art. 137 do Código Tributário Estadual item VI. 5º DERF em 25/03/81. as) Joamir Fraga Guimarães-Membro e Ormezino Carnaíro Prado - Presidente; Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual nº 317/81 expedida pela Exataria Estadual desta cidade em data de 25/03/81. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e "que são: Eurivan dos Santos Silva e Isidia Ferreira Xavier, brasileiras, casada e solteira, escriturárias, maiores, capazes, minhas conhecidas do que dou fé. Eu as) Renildes Silva Rosa, tabeliã vitalícia do 2º Ofício que a fiz datilografar e subscrevi. Barra do Garças, 26 de março de 1.981. (ASS) PP/ Judith Dias Teixeira - Wilmar Peres de Farias - Eurivan dos Santos Silva - Isidia Ferreira Xavier. NADA MAIS. Trasladada simultaneamente do que dou fé. Eu _____, tabelião substituto do 2º Ofício que a conferi, achei conforme, ddú. fé e assina em público e raso.:::::::::::;:::::::::::;:::::::::::;:::::::::::

Em testa () da verdade

~~Barra do Garças, 26 de março de 1.981.~~



卷之三

Registro de Imóveis
Barra do Garças - MT
Protocolo 26976 v. 25
Data 01/05/1972
Mairinque, N° 0018 Livro 2.
Beginho: 15018
Registers: 2.
Averbado: AV
Data 01/05/1972

Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

36977

150

Waldon Vazão
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

Helena Costa Jacarandi
OFICIAL SUBSTITUTA

15.018

FICHA

15.018

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças MT., no loteamento denominado "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS", com a área de 596.000,00 m² (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), desmembrado da área maior de 1.235 ha, encontrando-se a área desmembrada dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco nº 1, foi cravado a 1.000,00 metros da estrada que liga Barra do Garças à margem esquerda do Rio das Garças; daí segue-se 340,00 metros sob o rumo 15°56'40"N, encontrando-se o marco nº 2; segue-se 1.700,00 metros sob o rumo 74°03'20"S, encontrando-se o marco nº 3; segue-se 340,00 metros sob o rumo 15°56'40"E, encontrando-se o marco nº 04; segue-se 550,00 metros sob o rumo 74°03'20"N, encontrando-se o marco nº 5; segue-se 30,00 metros sob o rumo de 15°56'40"E, encontrando-se o marco nº 6; segue-se 600,00 metros sob o rumo 74°03'20"NE; encontrando-se o marco nº 7; segue-se 30,00 metros sob o rumo 15°56'40"N, encontrando-se o marco nº 8; daí seguindo-se 550,00 metros sob o rumo 74°03'20"NE, chegamos ao marco inicial Tudo nos termos do Memorial descritivo, firmado por Moisés Alves Hú-nior-CREA-1001/TD-15a. Região. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem do livro 2. PROPRIETÁRIA: E.L. ESTEVES IMOBILIÁRIA, com sede à Rua Bororos nº 2, Loja 06, nesta cidade de Barra do Garças MT., inscrita no CGC sob o nº 03 770 474/0001-25. Barra do Garças, 07 de maio de 1.981. Eu J. L. Esteves Esc. datilografiei. Eu J. L. Esteves Oficial subscrovo.

R-01-15. 018 PROTOCOLO N.º 26.976 FLS.05. Por Escritura pública de DOAÇÃO, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 40 às fls. 109/110, em data de 26 de março de 1.981, a proprietária acima citada e qualificada, doou à totalidade do imóvel objeto desta matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT., com sede à Rua Waldyr Rabelo, esquina com a Rua Amaro Leite, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 03 439 239-0001-50. Foi apresentado inclusive guia de informação ITBI, com a seguinte informação: Isento de

MATRÍCULA

15.018

FICHA

15.018

VERSO

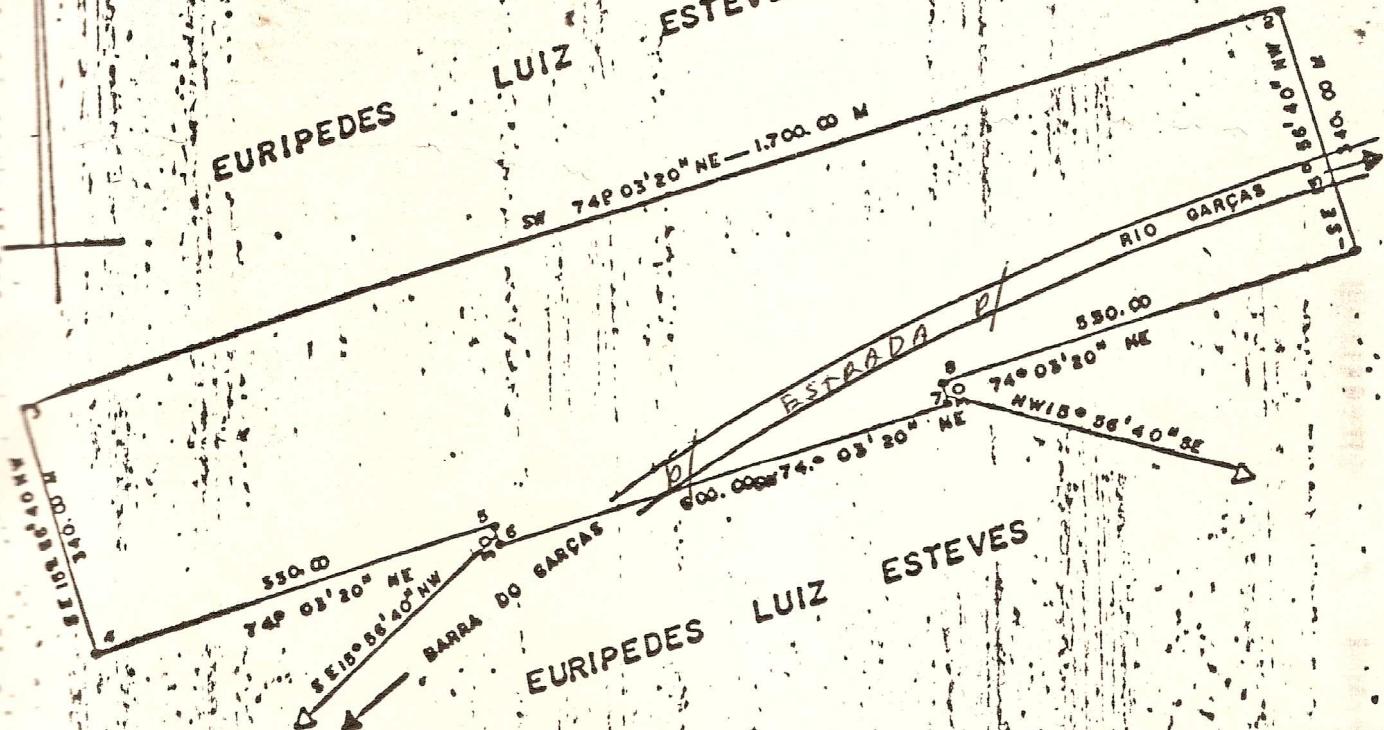
acordo com o Art.137 do Código Tributário Estadual, item VI.5a DERF ,
em 25.03.81 e Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual nº 317/81
expedida em 25.03.81 pela Exatoria local. Barra do Garças, 07 de maio
de 1.981. Eu J. R. Lopes Esc. datilografado. Eu J. R. Lopes Oficial subs-
crevo.-----

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE ESTA FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA
N.º 15.018

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO - BARRA DO
GARÇAS - MT.
EM 07/05/1981

OFICIAL DO REGISTRO



MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS—MT

PROP: EURIPEDES L. ESTEVE'S

ADQUIRENTE: PREF. MUN. BARRA DO GARCAS

AREA: 596.000 m²

ESC.: 1:10.000.00 DATA: 20/03/81

R.T. C. L. Esteves

PAULO

~~DATA~~

~~os 19 dias do mês de agosto~~
~~19/83 foram me entregues estes bens.~~
~~Em~~

~~CERTIDÃO~~

~~Certifico e dou fé que Estes projetos
foram protocolados na
Sra. procurador para o
ano 619/83~~
~~Em 19/08/1983~~



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

- | | |
|---|----------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa e Aditiva | |

AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1983 , leia-se AEROPORTO;

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/08/83
Mifus



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

- | | |
|---|----------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa e Aditiva | |

AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA VEREADOR

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1.983, leia-se AEROPORTO.

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

(Confere com o original)



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa e Aditiva	Nº _____
-----------	--	-----------------

AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E PASTA DO VEREADOR

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1.983, leia-se AEROPORTO.

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

(Confere com o original)



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- | | | |
|--|--|----------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa e Aditiva | No |
|--|--|----------|

AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CÓPIA PARA IMPRENSA

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1.983, leia-se AEROPORTO.

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

(Confere com o original)



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

"Autoriza a aquisição de imóvel por doação ou permuta e dá outras provisões".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizando a adquirir por doação com encargos, permuta ou a qualquer outro título, os imóveis rurais compreendidos ao longo da área destinada à construção do aeroporto internacional de Barra do Garças;

§ 1º - Em caso de aquisição por doação com encargo, o prazo de reversão do imóvel ao doador constante da cláusula condicional, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prorrogável por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, se iniciada a obra;

§ 2º - Em caso de aquisição por permuta, o Prefeito Municipal, poderá dispor na transação, a área urbana de sua propriedade, com a superfície de 596.000,00 m² (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018 de ordem, no Registro de Imóvel desta Comarca de Barra do Garças;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a permuta, em qualquer eventualidade, de qualquer bem imóvel de propriedade do patrimônio público municipal, somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei.

.....



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

"Autoriza a aquisição de imóvel por doação ou permuta e dá outras provisões".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por doação com encargos, permuta ou a qualquer outro título, os imóveis rurais compreendidos ao longo da área destinada à construção do aeroporto internacional de Barra do Garças;

§ 1º - Em caso de aquisição por doação com encargo o prazo de reversão do imóvel ao doador constante da cláusula condicional, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prorrogável por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, se iniciada a obra;

§ 2º - Em caso de aquisição por permuta, o Prefeito Municipal, poderá dispor na transação, a área urbana de sua propriedade, com a superfície de 596.000,00 m² (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018 de ordem, no Registro de Imóvel desta Comarca de Barra do Garças;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a permuta, em qualquer eventualidade, de qualquer bem imóvel de propriedade do patrimônio público municipal, somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei.

.....



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

.....

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a efetuar pagamento igual à diferença existente nos laudos de avaliação, em dinheiro, ou com outros imóveis;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de agosto de 1983.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

.....

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a efetuar pagamento igual à diferença existente nos laudos de avaliação, em dinheiro, ou com outros imóveis;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de agosto de 1983.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa e Aditiva</i>	Nº _____
-----------	---	----------

AUTOR *COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA VEREADOR*

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1983 , leia-se AEROPORTO;

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente" para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/08/83

M. Furtado



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

95

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa e Aditiva</i>	Nº _____
-----------	---	----------

AUTOR *COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA CÓPIA PARA PASTA DO VEREADOR*

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1983 , leia-se AEROPORTO;

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente " para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *22/08/83*

[Signature]



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

26

PROTÓCOLO

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda *Modificativa e Aditiva*

Nº

AUTOR *COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E RECÓPIA PARA PREFEITURA*

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1983 , leia-se AEROPORTO;

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente " para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito". detta Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *22/08/83*

Mifus

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
VOTAÇÃO

27

MATÉRIA: Comenda ao Projeto nº 1683

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento	X		
Daniel Parreira Alves	X		
Geraldo Fernandes Rezende	X		
Dr. Jerônimo Carvalho David	X		
Juarez da Silva Guedes	X		
Lázaro Sipriano de Carvalho	X		
Lindomar Alves Câmara	X		
Dr. Lourival Moreira da Mata	X		
Mário Olímpio Medeiros	X		
Messias Almeida Dantas	X		
Moacir Deolindo de Souza	X		
Nivaldo Peres de Farias	X		
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	X		
Taldemar Barbosa Filho	X		
Dr. Wanderlei Farias Santos	X		
Obs. <u>Comendados</u> de <u>economico</u> e <u>Brasileiro</u> .			

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
VOTAÇÃO

28

MATÉRIA:

O enredo do Projeto de Lei nº 12/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento	X		
Daniel Parreira Alves	X		
Geraldo Fernandes Rezende	X		
Dr. Jerônimo Carvalho David	X		
Juarez da Silva Guedes	X		
Lázaro Sipriano de Carvalho	X		
Lindomar Alves Câmara	X		
Dr. Lourival Moreira da Mata	X		
Mário Olímpio Medeiros	X		
Messias Almeida Dantas	X		
Moacir Deolindo de Souza	X		
Nivaldo Peres de Farias	X		
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	X		
Waldemar Barbosa Filho	X		
Dr. Wanderlei Farias Santos	X		
Obs. Poderem dos Comissões de Constituição e Redação.			

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
VOTAÇÃO

29

MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 014/83	Legenda	Sim	Não
	Vereadores		X	
Cícero Adalberto Nascimento			X	
Daniel Parreira Alves			X	
Geraldo Fernandes Rezende			X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			X	
Juarez da Silva Guedes			X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X	
Lindomar Alves Câmara			X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			X	
Mário Olímpio Medeiros			X	
Messias Almeida Dantas			X	
Moacir Deolindo de Souza			X	
Mervaldo Peres de Farias			X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			X	
Waldemar Barbosa Filho			X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			—	

Obs.

Recebido da Execução Prodigiosa e Solitária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

VOTAÇÃO

30

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 14/83

Vereadores

Cícero Adalberto Nascimento

Daniel Parreira Alves

Geraldo Fernandes Rezende

Dr. Jerônimo Carvalho David

Juarez da Silva Guedes

Lázaro Sipriano de Carvalho

Lindomar Alves Câmara

Dr. Lourival Moreira da Mata

Mário Olímpio Medeiros

Messias Almeida Dantas

Moacir Deolindo de Souza

Nivaldo Peres de Farias

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves

Maldemar Barbosa Filho

Dr. Wanderlei Farias Santos

Obs. *Poderão ser feitos os menores de constituição.*

Legenda

Sim

Não

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

*Approved por 22 Unis
Em Sessão 11/07/1983*

*Autorizado
Por
11/07/1983*

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

31

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 183

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	
Obs. <u>Orçamentos de Contas e</u>		X	
<u>Lei Municipal</u>		X	

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

32

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 124/83

Legenda | Sim | Não

Vereadores

Cícero Adalberto Nascimento	X	
Daniel Parreira Alves	X	
Geraldo Fernandes Rezende	X	
Dr. Jerônimo Carvalho David	X	
Juarez da Silva Guedes	X	
Lázaro Sipriano de Carvalho	X	
Lindomar Alves Câmara	X	
Mr. Lourival Moreira da Mata	X	
Mário Olímpio Medeiros	X	
Messias Almeida Dantas	X	
Moacir Deolindo de Souza	X	
Nivaldo Peres de Farias	X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	X	
Waldemar Barbosa Filho	X	
Dr. Wanderlei Farias Santos	X	
Obs. <u>Projeto</u>		

União da
Municiplidade
Aprovado por
voto de
maioria
na
sessão
da
Câmara
de
Barra do Garças

22/09/83

W.F.S.

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº 521/83

Em, 23 de agosto de 1.983

Sr. Prefeito:

Informo à V.Exa. que o Projeto de Lei nº 013, de autoria desse Poder, foi aprovado por 03 votos a favor e 01 voto contra, na Sessão Extraordinária realizada na data de 19/07/83, com enendas modificativa proposta pelos Vereadores do PSL, MIGUEL TITIANO DE CAVALHEIRO, LINDOMAR ALVES CÂMARA, LOURI- VIL HUMBERTO DA MATA e MÁRCIO OLÍMPICO MEDEIROS, já inscrita na redação do referido Projeto, conforme documentos inclusos.

Informo outrossim, que na mesma Sessão, o Projeto de Lei nº 014, desse Poder, foi aprovado por unanimidade, com enendas modificativa e aditiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inserida no Projeto citado, de acordo com documentos anexos.

Os Projetos de Lei nºs 015 e 016, de autoria desse Poder, discutidos e votados na Sessão Extraordinária mencionada, foram aprovados, sem qualquer alteração, o 1º por unanimidade e o 2º com 11 votos favoráveis e uma abstenção.

Na oportunidade, renovo meus prestes de estima e respeito.

Atenciosamente,

Dr. Mandarlei Sales Tantos
Presidente

Em: 23.

Dr. Mandarlei Gomes dos Santos
D.P. Municipal
E.P.E.L.